PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com.br

DECRETO N.º 59/2017

SÚMULA: Substitui representantes de entidades no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **substituídos**, nesta data, os seguintes representantes de entidades no Conselho de Alimentação Escolar:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Sra. Maria Lucida Bageti Guarda pela Sra. Fernanda Meurer Butzke

Suplente: Sr. Vanderlei Carpes pela Sra. Nadir David Machado

Representante da Sociedade Civil

Titular: Sra. Karoline Farah Serednicki Bageti pelo Sr. Jose Valdir Pereira

Suplente: Sra. Letheia Stela Rech pela Sra. Vaneides Luiza da Costa Dallacorte

Art 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 92/2014, de 17 de setembro de 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.156 PAG. 8A
DATA:	09/03/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1.311 PAG . 57
DATA:	09/03/2017